

Lei N° 912 de 28 de Dezembro de 1998.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o exercício de 1999.

O povo do município de Estiva - MG por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 1999 em R.\$ 5.139.508,00 (cinco milhões, cento e trinta e nove mil e quinhentos e oito reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro - Discriminação da Receita

Receitas da administração direta	5.139.508,00
Receitas Correntes	4.026.508,00
Receita Tributária	705.320,00
Receita de contribuições	0,00
Receita Patrimonial	12.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	9.000,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	3.205.069,00
Outras Receitas Correntes	95.119,00
Receitas de Capital	1.113.000,00
Operações de crédito	58.000,00

Alimentação de Bens	250.000,00
Amortização de empréstimos	0,00
Transferências de Capital	755.000,00
Outras Receitas de capital	50.000,00

Parágrafo segundo - Discriminação da Despesa por Funções, deduzidas as transferências Intragovernamentais.

Funções de governo	Adm. Direta	Transferências	Adm. Indireta
01 Legislativa	120.000,00	120.000,00	120.000,00
02 Judiciária	0,00	0,00	0,00
03 Administração e Planejamento	1.059.935,77	0,00	0,00
04 Agricultura	117.500,00	0,00	0,00
05 Comunicações	15.000,00	0,00	0,00
06 Defesa Nacional e Seg. Pública	0,00	0,00	0,00
07 Desenvolvimento Regional	0,00	0,00	0,00
08 Educação e Cultura	1.648.108,00	0,00	0,00
09 Energia e Recursos Minerais	42.000,00	0,00	0,00
10 Habitação e Urbanismo	682.000,00	0,00	0,00
11 Indústria, Comércio e Serviços	78.000,00	0,00	0,00
12 Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00
13 Saúde e Saneamento	628.360,00	0,00	0,00
14 Trabalho	0,00	0,00	0,00
15 Assistência e Previdência	232.000,00	0,00	0,00
16 Transportes	178.000,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	288.554,23	0,00	0,00
Total	5.139.508,00	120.000,00	120.000,00
Total Geral das Despesas			5.139.508,00

Parágrafo Terceiro - Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias, deduzidas as transferências intragovernamentais:

Administração Direta	5.019.508,00
02 Executivo	4.730.953,77
01 Gabinete do Prefeito	269.975,77
02 Secretaria Municipal de Administração	509.500,00
03 Secretaria Municipal de Infra-estrutura	1.446.010,00
04 Secretaria Municipal de Educação	1.648.106,00
05 Secretaria Municipal de Saúde	624.360,00
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	233.000,00

Reserva de contingência 288.554,23

Administração indireta e fundos municipais au-
tônomos 120.000,00

Câmara Municipal 120.000,00

Total geral das Despesas 5.139.508,00

Artigo 2º - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:

a) realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite das despesas de capital, nos termos do Art. 3º da Resolução Federal 69/95;

b) efetuar implementações às dotações orçamentárias até o limite de 100% (cem por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no Art. 43 da Lei Federal 4320/64.

c) utilizar o saldo previsto da Reserva de contingência, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1999.

Presidência municipal de Estiva - MG 29 de setembro de 1998.


Dr. Agnício de Oliveira
Prefeito Municipal